



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmioanob@uol.com.br www.ioanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

**Reajusta os valores venais para efeito
do lançamento do IPTU – Exercício
de 2017, e dá outras providências.**

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 178 da Lei Complementar nº 01/97, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor venal para efeito do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2017, em 7,8739%, de acordo com a variação do índice IPCA (IBGE), acumulado dos últimos 10 (dez) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor aos 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 01 de dezembro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito